

**3º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2020.**  
Edital de Chamamento Público nº 005-2019.

O **MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Tiradentes, n. 700, inscrito no CNPJ sob n. 87.564.381/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito **ABEL GRAVE**, brasileiro, residente e domiciliado na rua Georg Walter Dür, 522, bairro Pôr do Sol, nesta cidade, com documento de identidade RG sob n.º 5064763534 e CPF sob n.º 000.264.290-55, de ora em diante denominado apenas como **CRENCIANTE** e de outro lado **ROBERTO CRISTIANO PINTO DO PRADO CONSTRUÇÃO**, inscrita no CNPJ sob n.º 27.471.414/0001-55, com sede na rua Henrique Berlet, n.º 137, bairro Nova Jardim, Ibirubá/RS, neste ato representada por **Roberto Cristiano Pinto do Prado**, inscrito no CPF sob n.º 024.065.220-75 e na Carteira de Identidade sob n.º 1101182341, de ora em diante denominada apenas como **CRENCIADA**, têm justo e contratados o presente ADITIVO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Altera a Cláusula Décima Quarta do contrato de prestação de serviços de transporte de cascalho, datado de 03/02/2020, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 15 de dezembro de 2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Altera a Cláusula Primeira passando a ser pago a **CRENCIADA**, a contar de 16/12/2022, a importância de R\$ 2,51 (dois reais e cinquenta e um centavos) pelo metro cúbico, sofrendo reajuste pela variação do INPC dos últimos 12 meses (5,97%), que deverá ser multiplicado pela distância percorrida até o destino do cascalho.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente contrato em três (03) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de duas (2) testemunhas, abaixo assinadas.

Ibirubá-RS, 12 de dezembro de 2022.

Município de Ibirubá  
Credenciante

ROBERTO CRISTIANO PINTO DO PRADO CONSTRUÇÃO  
Credenciada

Testemunhas: